

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 831/2021 (REPÚBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO
DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 831/2021
(REPÚBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$
50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NO ORÇAMENTO VIGENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Ação Social

Funcional : 08.243.0007.2435 Projeto Jovem Guia - CENCODERMA

xx 3.3.90.36.00.001956 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R\$ 11.700,00

xx 3.3.90.30.00.00 1956 Material de Consumo R\$ 5.500,00

xx 4.4.90.52.00.001956 Material Permanente R\$ 17.800,00

xx 3.3.90.39.00.00 1956 Outros Serv.de Terc-Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação. Esses recursos foram repassados pela CENCODERMA em atendimento ao Programa Bicicleta Solidária.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 11 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador: 7E896179

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/06/2021. Edição 2288

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>